



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 273/2020 **Número de referência**: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria da Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino Sul 3

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de informações sobre escolas estaduais furtadas durante a quarentena. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 273/2020

- Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino Sul 3, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre escolas estaduais furtadas durante a quarentena.
- 2. Em resposta, o órgão não atendeu a demanda. Em recurso, o ente enviou a informação. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente disponibilizou corretamente a informação, dando acesso ao que dispunha, dando a possibilidade a pesquisa do requerente, de acordo com os artigos 10 IV e 15 §3º do Decreto nº 58.052/2012.
- 4. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1°, II e § 4° c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Vera Wolff Bava Ouvidora Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado